CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034260
PROC. - CMI 4043/2025
25/08/2025 09:44
IND 2064/2025

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reforma e manutenção do ponto de ônibus localizado na Avenida Itororó, altura do nº 356 – Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à secretaria competente para que seja realizada, com a máxima urgência, a reforma e manutenção do ponto de ônibus situado na Avenida Itororó, altura do nº 356, em Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

O transporte público é um serviço essencial e, para que seja eficiente, deve estar atrelado a uma infraestrutura mínima que assegure aos cidadãos condições dignas de espera e utilização. O ponto de ônibus localizado na Avenida Itororó, altura do nº 356, é diariamente frequentado por inúmeros munícipes, incluindo trabalhadores, estudantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

No entanto, a estrutura atual encontra-se em evidente estado de deterioração: apresenta ferrugem, acúmulo de sujeira, ausência de manutenção adequada e condições precárias de conservação. Essa situação impede que os usuários façam uso seguro e confortável do espaço, obrigando-os a permanecer em pé ou expostos às intempéries — sol forte, chuva e ventos — sem qualquer proteção. Tal realidade, além de comprometer a dignidade do cidadão, coloca em risco a saúde dos usuários, sobretudo dos mais vulneráveis.

Ademais, a manutenção e a reforma dos pontos de ônibus não se tratam apenas de questões de estética urbana, mas de uma ação necessária para garantir acessibilidade, bem-estar e valorização do transporte coletivo como política pública. Espaços públicos adequados e preservados contribuem para

maior adesão ao transporte coletivo, reduzindo congestionamentos, emissões de poluentes e promovendo uma mobilidade urbana mais sustentável.

Portanto, diante da relevância social da medida e do dever do Poder Público em zelar pelo patrimônio e pela qualidade de vida da população, é imprescindível que sejam realizadas, com urgência, a reforma e a manutenção do ponto de ônibus em questão.

Certo da compreensão e sensibilidade de V. Ex.ª quanto à importância desta demanda, aguardo a devida atenção e o pronto atendimento à presente Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador